

## ACTA N.º 38/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Novembro de 2001. -----

----- Aos 6 dias do mês de Novembro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 205, na importância de 114.063.682\$00 (cento e catorze milhões sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 – TOLERÂNCIA DE PONTO - DIA 2 DE NOVEMBRO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si proferido em 30/10/01, na sequência do despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, pelo qual foi determinado a concessão de tolerância de ponto no dia 2 de Novembro (sexta-feira), aos funcionários desta Câmara Municipal e o conseqüente encerramento dos

Serviços Camarários, com excepção do cemitério municipal devendo ser assegurados os serviços mínimos necessários. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

## **2 – PROPOSTA DE IDEIA DA BIOCAN – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE BIO-TECNOLOGIAS A SEDIAR NO PÓLO TECNOLÓGICO**

### **DE CANTANHEDE / DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE,** ofício

datado de 05/11/01, enviando a proposta de Ideia da Biocan - Instituto de Investigação e de Transferência de Bio-Tecnologias a sediar no Pólo Tecnológico de Cantanhede, com vista a posterior aprovação e candidatura ao POE para o cofinanciamento daquele Projecto, cabendo uma participação no património associativo da Biocan, pela Câmara Municipal de Cantanhede, num montante inicial de 7.000 Euros. *A Câmara, por unanimidade, deliberou manifestar a sua anuência para participar no Projecto da BIOCAN - Instituto de Investigação e de Transferência de Bio-Tecnologias a sediar no Pólo Tecnológico de Cantanhede, com vista a posterior aprovação e candidatura ao POE para o cofinanciamento daquele Projecto Ideia, disponibilizando-se a participar no património associativo da BIOCAN num montante inicial de 7.000 Euros e a apoiar em capital próprio o desenvolvimento do projecto após a sua aprovação pelo POE com 500.000 Euros. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **3 - ADESÃO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA REGIÃO CENTRO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/10/01 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "Tendo presente a proposta da C.C.R. Centro sobre o assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte: 1 - A proposta de criação do Portal WRC- WEB Para a Região Centro contém uma estrutura física muito semelhante à do Portal que a Câmara desenvolveu e está a dotar de

conteúdos para sua colocação na rede. 2 - No entanto, trata-se de um Portal de abrangência Regional pelo que deve equacionar-se a importância de a Câmara ser associada da Agência de Desenvolvimento que o implementará e desenvolverá, sendo certo que em termos regionais a criação de um sistema de informação deste tipo pode ser um motor de desenvolvimento da própria região, face à importância cada vez maior que a WEB assume em todas as áreas. 3 - O objecto da sociedade é a "promoção de acções geradoras de emprego e que permitam fomentar a coesão e melhorar a qualidade de vida na Região Centro, em actividades de serviços, indústria e comércio, exclusivamente relacionadas com a sociedade de informação e a nova economia." 4 - Naturalmente que, tratando-se de uma sociedade, embora com características especiais já que se trata de uma agência de desenvolvimento regional, os custos têm que ser suportados pelos proveitos que conseguir gerar, pelo que os serviços que a mesma preste às associadas serão naturalmente pagos. 5 - No meu entender, e apesar do supra referido, é importante que o Município seja parte desta organização promovendo o desenvolvimento do município, e ao mesmo tempo contribuindo para a promoção e desenvolvimento de toda a região. 6 - Quanto ao enquadramento legal dir-se-á que compete aos órgãos municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local, a criação ou participação em empresas municipais e intermunicipais, sociedades e associações de desenvolvimento regional, conforme dispõe o art.º 28, n.º1, a) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. 7 - De acordo com o art.º 53, n.º 2, m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas ou privadas ou cooperativas e a criar ou a participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro

das atribuições cometidas aos municípios, em qualquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação. 8 - O respeito do princípio da especialidade do fim exigido por este artigo está perfeitamente salvaguardado pela sua previsão expressa na Lei das atribuições dos municípios referida no ponto 5 supra. 9 - Assim, caso a Câmara entenda deliberar favoravelmente a participação na referida sociedade, deverá também propor a submissão à Assembleia Municipal dessa proposta para aprovação, conforme estatui o art.º 53, n.º 6, a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. 10 - A participação proposta para accionista é de EUROS: 10000, ou seja 2.004.820\$00". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar a adesão da Câmara Municipal de Cantanhede à Agência de Desenvolvimento para o Sistema de Informação da Região Centro, denominada de "WRC- WEB Para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.", pelo que aprovou o projecto dos estatutos da referida Sociedade, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) – Aprovar a participação accionista da Autarquia na referida Sociedade em 10.000 Euros; 3) – Mandar submeter a presente adesão, nos termos preconizados, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto art.º 53, n.º 6, a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **4 - AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM CANTANHEDE - LEASING IMOBILIÁRIO / ADJUDICAÇÃO:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 24/10/01, pelo Júri do Concurso do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados ao

presente Júri por Despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, de 17 de Agosto de 2001 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, este procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 23 de Outubro de 2001, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que o leasing imobiliário do edifício referido em epígrafe e objecto do presente concurso, seja efectuado de acordo com o exposto na nossa informação datada de 11 de Outubro de 2001, sendo assim de escolher a proposta apresentada pela IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., pelo prazo definido de duração de contrato de 10 anos, aos quais corresponde 120 rendas mensais de valor aproximado de 589.053\$00 ou 2.938,18 Euros, calculadas com base na aplicação de um spread de 0.625% à taxa Euribor trimestral de referência e para um valor global de contrato de 58.177.482\$00 ou 290.188,06 Euros. Dada a plurianualidade da despesa, informamos que ao presente exercício será afecto o valor de 1.178.106\$00/ 5.876,36 Euros, sendo que 207.798\$00/ 1.036,49 Euros correspondem a juros. Por fim falta referir que a presente despesa deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais: 06 03 / 07 03 - "Outras despesas correntes" - Divisão de Ordenamento do Território; 06 03 / 09 03 01 02 - "Aquisição do edifício da Santa Casa da Misericórdia - Leasing Imobiliário" - Divisão de Ordenamento do Território. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/11/01 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação do "leasing imobiliário para a aquisição e execução do projecto de reconstrução de um edifício da Santa Casa da Misericórdia, sito na Rua António José de Almeida" informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla as rubricas 0603/0703 - "Outras Despesas Correntes" e 0603/09030102 - "Aquisição do edifício da Santa Casa da Misericórdia - Leasing Imobiliário" e que dispõem de um saldo disponível de 30.000\$00 e 2.074.000\$00, respectivamente. Informa-se de igual modo, que foi contemplado na décima quarta alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades o reforço da rubrica 0603/0703 - "Outras Despesas Correntes" em 270.000\$00. A rubrica 0603/09030102 - "Aquisição do edifício da Santa Casa da Misericórdia - Leasing Imobiliário" encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050112”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., o “Leasing Imobiliário para a Aquisição do Projecto de Reconstrução de um Edifício da Santa Casa da Misericórdia, em Cantanhede”, pelo prazo definido de duração de contrato de 10 anos, aos quais corresponde 120 rendas mensais de valor aproximado de 589.053\$00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta e três escudos) (2.938,18 Euros), correspondente a um valor global do contrato de 58.177.482\$00 (cinquenta e oito milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois escudos) (290.188,06 Euros), sendo afectada ao presente ano a verba de 1.178.106\$00 (5.876,37 Euros); 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato

*a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - PROJECTO DA 14.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE**

**2001**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 14.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2001 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 8.420.000\$00 (oito milhões quatrocentos e vinte mil escudos). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr.<sup>a</sup> Isabel Roque. -----

**6 - ESTUDO DO PAVIMENTO E DRENAGEM DOS ARRUAMENTOS EM CALÇADA JUNTO AO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE EM VILA NOVA DE OUTIL:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/01 pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: "As ruas junto ao Clube da União Vilanovense, em Vila Nova de Outil encontram-se pavimentadas com calçada à Portuguesa e, pelas características da própria calçada existente, tudo leva a crer que se trata de um pavimento antigo e executado com material originário das pedreiras existentes na freguesia de Outil. Com a execução das obras de saneamento, parte desta calçada foi arrancada e encontra-se por repor. A fim de salvaguardar a própria identidade das ruas e do pavimento aí aplicado, entende este Departamento que, antes de proceder à execução de qualquer obra naquelas ruas, seja a reaplicação da calçada existente ou, eventualmente, a aplicação de tapete betuminoso, deverá ser elaborado um projecto conjunto de todo o espaço envolvente, de forma a articular convenientemente todo o arranjo urbanístico

daquela área. Este Departamento de Obras propõe-se elaborar o referido estudo”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou mandar baixar o processo àquele Departamento, tendo em vista a elaboração do “Estudo do Pavimento e Drenagem dos Arruamentos em Calçada junto ao Clube União Vilanovense em Vila Nova de Outil”. -----

#### **7 - PEDIDO DE APOIO / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTUNHOS –**

#### **OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE S. PEDRO, NA PENA:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/01 pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Através da presente carta da Fábrica da Igreja de Portunhos, Comissão de Melhoramentos da Igreja de S. Pedro, da Pena, pretende-se o seguinte: 1. Que a Câmara Municipal forneça os materiais necessários, areia fina, cimento e tinta, a fim de substituir o chapisco das paredes exteriores da Igreja de S. Pedro, na Pena, por reboco areado, acabamento este mais consentâneo com as características arquitectónicas do edifício. Estima-se que o material necessário importe em 500.000\$00, já com IVA incluído. 2. Electrificação de todo o Adro, com ligação à rede pública. Para este trabalho terá que ser solicitado orçamento à EDP, estimando-se, no entanto, o seu custo em 800.000\$00 (IVA incluído). 3. Fornecimento de bancos de jardim e arranjo de alguns bancos existentes. Estima-se que este trabalho importe em 100.000\$00. 4. Pretende também a Comissão que a Câmara Municipal proceda à elaboração de um projecto de remodelação da área da sacristia e sala anexa, projecto este que poderá ser elaborado por este Departamento, a partir do início do próximo ano”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou: 1) Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos um subsídio no montante de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), destinado à

*Comissão de Melhoramentos da Igreja de S. Pedro, da Pena, tendo em vista a aquisição do material necessário à substituição do chapisco das paredes exteriores daquela Igreja por reboco, bem como o fornecimento de bancos de jardim e reparação das existentes; 2) Suportar as despesas com a electrificação do Adro daquela Igreja, com a ligação à rede pública; 3) Mandar o Departamento de Obras, proceder à elaboração do projecto de remodelação da área da sacristia e sala anexa. -----*

**8 – CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 1017, CRIAÇÃO / OLHOS DA FERVENÇA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE CONSTRUÇÕES S.**

**JORGE, S.A.**, ofício datado de 27/09/01, solicitando a prorrogação do prazo por 90 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 26/10/01, presta a seguinte informação: “Atendendo às condições climatéricas desfavoráveis que se fizeram sentir, concorda-se com a prorrogação do prazo por 90 dias, devendo esta prorrogação influenciar o eventual cálculo da revisão de preços, pois houve necessidade de efectuar fundações indirectas na obra de arte o que não esteve inicialmente previsto, não sendo, obviamente, da responsabilidade do empreiteiro o atraso dos trabalhos”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Construção da Estrada Municipal n.º 1017, Criação / Olhos da Fervença”, por 90 dias, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**9 – INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA TAVEL, S.A.**, ofício datado de 23/10/01,

solicitando a prorrogação do prazo por 45 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 31/10/01, presta a seguinte informação: "Esta empreitada deveria ter sido concluída em Setembro, contando já com um mês de suspensão devido ao mau tempo e com os 90 dias de prorrogação já concedidos. Os trabalhos em falta resumem-se aos betuminosos e à sinalização, pelo que se propõe a prorrogação de mais 45 dias, devendo a obra estar concluída até 15 de Novembro, não devendo esta prorrogação ter influência no cálculo de revisão de preços". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Infraestruturas da Zona Industrial de Cantanhede", por 45 dias, devendo a obra estar concluída até 15 de Novembro próximo, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**10 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FRANCISCAS, TARELHOS E LÍRIOS – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS A FRANCISCAS, TARELHOS E LÍRIOS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE PINTO &**

**BRÁS, LDA**, ofício datado de 06/09/01, solicitando a prorrogação do prazo por 90 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, em 26/10/01, presta a seguinte informação: "A data para conclusão dos trabalhos é 30.10.2001. O empreiteiro solicita uma prorrogação ao prazo de 90 dias, justificando esta pretensão com as más condições climatéricas que se verificaram no início do ano corrente, facto pertinente. Em reunião com empreiteiro ficou definido que: - a rede de distribuição, incluindo ramais, desinfecção e listagens de ramais ficaria concluída até 30.10.2001;

- a rede de drenagem de águas residuais, incluindo as condutas elevatória ficaria concluída até 30.10.2001; - a pavimentação que falta para acabar a obra terá lugar no início Novembro; - as estações elevatórias, incluindo licenciamento e ligações eléctricas definitivas, ficariam concluídas até 15.12.2001. Face ao exposto proponho prorrogação ao prazo de execução de 45 dias sem repercussões na situação de revisão de preços e sujeito às condições definidas na reunião. A nova data para conclusão dos trabalhos seria 15.12.2001". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação ao prazo de execução da empreitada de "Abastecimento de Água a Franciscas, Tarelhos e Lírios – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais a Franciscas, Tarelhos e Lírios", por 45 dias, devendo a obra estar concluída até 15/12/01, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**11 – EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM OS MONITORES:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/11/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "Segundo a Lei n.º 159/99 de 14/09, é competência dos órgãos municipais "participar no apoio à educação extra-escolar" (artigo 19º, alínea f)). Foi neste sentido que o Gabinete de Educação promoveu 27 cursos de educação extra-escolar nas freguesias do Concelho, de 80 horas, conforme lista anexa. Para a implementação desta iniciativa foram assumidas parcerias com Instituições Locais para um melhor funcionamento das actividades. Assim, para pagamento aos monitores responsáveis pelos cursos, permitimo-nos propor a

atribuição de um subsídio às diversas instituições, cooperantes. Anexa-se listagem das referidas Instituições. A totalidade da verba ascende a 1.620.000\$00, devendo ser afectada à rubrica orçamental 05 03 05 03 02 03". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou participar nas despesas efectuadas com os monitores dos 27 cursos de educação extra-escolar levados a efeito no ano lectivo de 2000/2001, no concelho de Cantanhede, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios: - Grupo Onomástico "Os Joãos de Cantanhede", 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos); - "PRODEMA – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão", 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos); - "Centro Social, Recreativo e Cultural da Sanguinheira", 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); - "Comissão de Melhoramentos de Vilamar", 240.000\$00 (duzentos e quarenta mil escudos); - "Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima", 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); "Associação Musical da Pocarixa", 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); "Avança – Associação para o Desenvolvimento, Promoção e Qualidade de vida para o Meio Rural de Ançã", 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos).-----

## **12 – APROVAÇÃO DOS CURSOS EXTRA-ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO**

**2001/2002:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/11/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "À semelhança de anos anteriores no âmbito da Lei n.º 159/99, de 14/09, e após levantamento informal das populações, permitimo-nos propor o funcionamento dos seguintes Cursos para o ano lectivo 2001/2002: Ançã - Tapetes de Arraiolos, Corte e Costura e Bordados à Máquina; Bolho - Artes Decorativas; Cantanhede - Artes Decorativas e Costura; Casal de

Cadima - Rendas e Bordados; Cordinhã - Artes Decorativas; Corticeiro de Cima - Tapetes de Arraiolos e Rendas e Bordados; Covões - Tapetes de Arraiolos; Febres - Rendas e Bordados, Culinária e Tapetes Arraiolos; Marvão - Rendas e Bordados; Montinho - Artes Decorativas; Montouro - Artes Decorativas; Murtede - Artes Decorativas; Outil - Rendas e Bordados; Ourentã - Rendas e Bordados; Pocariça - Tapetes de Arraiolos; Portunhos - Artes Decorativas e Tapetes de Arraiolos; Póvoa do Bispo - Tapetes de Arraiolos; Sanguinheira – Culinária e Rendas e Bordados; S. Caetano - Artes Decorativas; Taboeira – Culinária; Tocha - Pintura em Vidro e Bordados à Mão; Vilamar – Costura e Artes Decorativas. O pagamento às monitoras dos referidos cursos, cuja duração é de 80 horas, ascende ao montante de 60.000\$00 / curso”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o funcionamento dos cursos extra-escolares mencionados na referida informação, e a levar a efeito no ano lectivo de 2001/2002.*-----

### **13 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGOS “EXPOSIÇÃO DE JOÃO**

**CUTILEIRO**”: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/10/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Para acompanhar a exposição "Trabalhos em Curso: 1951/2001, Esculturas em Pedra" do Mestre João Cutileiro, que assinalou o início da actividade da sala de exposições temporárias do Museu da Pedra, a Câmara Municipal elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 1.394.610\$00 (1.328.200\$00 + 5% de IVA), o que resultou num custo de 2.789\$00 por catálogo. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, propõe-se que a venda do catálogo do Mestre

João Cutileiro seja estimada em 3.000\$00". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, deliberou fixar o preço de venda do catálogo de João Cutileiro, denominado de "Trabalhos em Curso: 1951/2001, Esculturas em Pedra", em 3.000\$00 (três mil escudos) (14,96 Euros) / cada, com IVA incluído. -----

**14 - PEDIDO DE APOIO – AULAS DE NATACÃO DOS ATLETAS FEDERADOS / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE**, ofício datado de 18/10/01, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a utilização da piscina privada da Escola Pedro Teixeira para a realização dos treinos dos Atletas federados, em virtude da Piscina Municipal se encontrar encerrada para obras. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 24/10/01, propõe atribuir ao referido Clube um apoio no valor de 250.000\$00, traduzido na disponibilidade de pistas na Piscina Municipal, sem encargos para o mesmo, neste exacto valor. A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense e destinado à sua Secção de Natação, um apoio no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), traduzido na disponibilidade de pistas na Piscina Municipal, sem encargos para aquele Clube, nesse exacto valor.---

**15 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE - 2001 / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ**, ofício datado de 24/10/01, solicitando o apoio financeiro da Autarquia para participar nas despesas com a realização no dia 12 de Agosto de 2000, em Ançã, do Festival Internacional de Folclore / 2001. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 25/10/01, propõe o seguinte: "Proponho a atribuição de um subsídio de 150.000\$00 para apoio deste Festival de Folclore". A

*Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã, um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), para participar nas despesas com a realização, no dia 12 de Agosto de 2001, em Ançã, do Festival Internacional de Folclore / 2001.-----*

**16 - PEDIDO DE APOIO – EDIFICAÇÃO DE CASA MORTUÁRIA / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO MONTINHO,** ofício datado de

23/10/01, solicitando o apoio financeiro da Autarquia para participar nas despesas com a conclusão da edificação da Casa Mortuária, no lugar de Montinho, freguesia de Pocariça, deste Concelho. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 25/10/01, propõe o seguinte: “Proponho um reforço de subsídio atribuído em mais 200.000\$00 atendendo ao valor global da obra, à sua finalidade e ao grande envolvimento da população local na sua conclusão”. *A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa do Montinho, um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), para participar nas despesas com a conclusão da edificação da Casa Mortuária, no lugar de Montinho, freguesia de Pocariça, deste Concelho.-----*

**17 - PEDIDO DE APOIO / DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO,** ofício entrado nos serviços em 18/10/01,

solicitando o apoio financeiro da Autarquia para levar a cabo acções de prevenção e apoio na luta contra o cancro. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 24/10/01, propõe o seguinte: “Dada a acção de prevenção do Cancro, sobretudo da mama, que esta Instituição desenvolve também no nosso Concelho, proponho a atribuição de um subsídio de 50.000\$00”. *A Câmara, por unanimidade, e concordando com a*

*proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado a apoiar o desenvolvimento de acções de prevenção e apoio na luta contra o cancro, nomeadamente no Concelho de Cantanhede. -----*

**18 - CASA EM RUÍNAS NA RUA DO SARRADINHO, N.º 7, NO BOLHO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE BOLHO,** ofício n.º 29/01, datado de 21/05/01,

informando a Câmara da existência na Rua do Sarradinho, n.º 7, na freguesia de Bolho, concelho de Cantanhede, de um edifício em ruínas, propriedade do Senhor Mário Júlio Moreira Rodrigues, existindo perigo de desmoronamento para cima de uma casa que confina do Norte com a mesma. A Comissão de Vistorias, em vistoria realizada ao local em 26/07/01, verificou que a edificação se encontra em avançado estado de degradação e representa um foco de insalubridade para o local, podendo oferecer perigo para a saúde pública. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o Senhor Mário Júlio Moreira Rodrigues, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição da edificação de que é proprietário, sita na Rua do Sarradinho, n.º 7, no lugar e freguesia de Bolho, concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa um foco de insalubridade para o local, podendo oferecer perigo para a saúde pública, sob pena de, não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA / DE MANUEL MIRANDA FERREIRA,**

residente no lugar de Inácios, freguesia de Tocha, Concelho de Cantanhede,

requerimento entrado nos serviços em 18/09/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lote n.º 635 da Praia da Tocha, freguesia de Tocha, concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 2404, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Andar, destinado a habitação, constituído por cozinha, dois quartos e casa de banho, correspondente a 85% do valor total do prédio. FRACÇÃO B: - Cave, destinada a garagem, arrumos e garrafeira, correspondente a 15% do valor total do prédio". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/10/01, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Da análise do projecto aprovado para a parcela em causa - lote 635, com o processo n.º 748/81 de 07/04/1981, verifica-se que a edificação, possui fracções autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Art.º 15º do Decreto-Lei n.º 445, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito possui fracções autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Art.º 15º do Decreto-Lei n.º 445, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, mandando certificar em conformidade.*-----

**20 - ADITAMENTO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO N.º 15/00 / ANTIGAS INSTALAÇÕES DA COBAI - CANTANHEDE / DA LUSOMONDEGO -**

**CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede em Manga da Granja, edif. Fapricela, Apartado 5, Freguesia de Ançã, requerimento entrado nos serviços em 26/10/01, solicitando a

aprovação das alterações ao projecto de loteamento n.º 15/2000. O Director do Departamento de Urbanismo, em 31/10/01, presta a seguinte informação: "O aditamento ao projecto de loteamento inicial surge na sequência da informação prestada em 27/11/00 e da análise efectuada pelos serviços municipais ao aditamento apresentado em 26/04/01, Regº 45, que carecia de rectificações, agora introduzidas. Entretanto, a Assembleia Municipal, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas no nº 5 do artº 2º do regulamento do PU, por deliberação de 16/06/01, considerou compatível a localização da Escola Técnico Profissional de Cantanhede com a zona industrial, prevista no loteamento, que se integra na Zona Industrial (ZI) de Cantanhede e na Zona EQ-20 para Equipamento de Saúde. O loteamento contempla uma unidade polivalente de apoio de saúde no lote nº 1, englobado na referida zona EQ 20, a escola técnico profissional no lote 26, aproveitando a construção nele existente e nos restantes 25 lotes a instalação de armazéns, sendo que nos lotes 3, 8, 13 e 27 se prevê também o aproveitamento das construções existentes. A área total de terreno abrangida pela operação de loteamento é de 59.420 m<sup>2</sup>, compreendendo: - Área de lotes 42.778,55 m<sup>2</sup>; Área de construção – 20.917,90 m<sup>2</sup>; - Áreas de cedência: - Zona natural ZN do PU - 6918,65 m<sup>2</sup>; - Faixa de protecção à vala (colector) - 975,00 m<sup>2</sup>. Prevê-se a criação de 270 lugares e estacionamento. O loteamento cumpre o disposto no regulamento do PU de Cantanhede, nomeadamente em termos de condições de edificabilidade, espaços de circulação e estacionamento, conforme o disposto nos artºs 22º, 23º, 30º, 31º e 48º. Face ao exposto e aos pareceres emitidos pela EDP e pelos Dep. de Ambiente e Dep. de Obras desta CM, propõe-se a aprovação do loteamento, com as seguintes condições: a) Na elaboração dos projectos de especialidade ter-se-à em conta o disposto nos pareceres antes referidos; b) deverá ser executado o projecto

do acesso principal ao loteamento através da via projectada a poente no P.U., para efeitos de celebração de eventual contrato de urbanização entre a Câmara Municipal e a requerente; c) A construção nos lotes 4 e 14 fica sujeita a licenciamento prévio da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-C), pela utilização do domínio hídrico, nos termos dos artºs 3º, 5º e 55º do Dec. Lei nº 46/94 de 22 de Fevereiro, a menos que, entretanto, se verifique o desvio da vala existente para a zona verde natural prevista no PU e no loteamento; d) O acesso à cave do edifício destinado a equipamento de saúde previsto para o lote n.º 1 será efectuado dentro do perímetro da construção; e) O loteamento fica sujeito ao pagamento das taxas de infraestruturas urbanísticas e cedências previstas nos artºs 9º e 10º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações ao projecto de loteamento n.º 15/2000, requeridas pela empresa Lusomondego - Construções, S.A., nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

**21 AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE**  
**PROPRIEDADE DE AURÉLIO MARQUES FIGUEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO**

**GASPAR VINAGREIRO**: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/11/01 pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "O Senhor Aurélio Marques Figueira e esposa Maria da Conceição Gaspar Vinagreiro são proprietários de um prédio que se insere parte no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede e identificado em planta junta. A área que se

insere dentro do referido perímetro é de 351 m<sup>2</sup> e é composta de vinha. Na área referida encontra-se construído, em tijolo, um depósito, com 4 m<sup>2</sup>, com a profundidade de 2 m, que se mostra necessário demolir. Os proprietários daquela parcela aceitam vendê-la à Câmara Municipal de Cantanhede, pelo preço de 1.000\$00/m<sup>2</sup>, acrescido de uma indemnização devida pela destruição do depósito no montante de 40.000\$00. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição da parcela de terreno propriedade de Aurélio Marques Figueira e esposa, com a área de 351 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob art.º 7958º, ao preço de 1.000\$00/m<sup>2</sup>, acrescida da quantia de 40.000\$00 devida pela demolição do depósito ali existente, no montante global de 391.000\$00". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Drª. Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos Senhores Aurélio Marques Figueira e esposa, a parcela de terreno, com a área de 351 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob art.º 7958º, ao preço de 1.000\$00 (mil escudos)/m<sup>2</sup>, acrescida da quantia de 40.000\$00 (quarenta mil escudos) devida pela demolição do depósito ali existente, no montante global de 391.000\$00 (trezentos e noventa e um mil escudos), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **22 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 13 DE NOVEMBRO DE**

**2001:** - O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 13 de Novembro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 23 de Outubro a 5 de Novembro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos - 9 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 18 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 15 requerimentos solicitando a revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 53 requerimentos solicitando licença para obras; - 3 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 7474 a 7701, da importância de 240.595.827\$00 (duzentos e quarenta milhões quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18 horas e 20 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----